



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Decreto Municipal nº 10.375/2023

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE  
DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, da Portaria nº 053/2016 do TCEES e Instrução Normativa Municipal SFI nº 02/2021 – Sistema Financeiro, conforme memorando nº **091/2023** do Gabinete do Prefeito Municipal, protocolo nº **3748/2023** de **26/07/2023**, justifica e informa a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do show musical a realizar-se no município na data de 27/07/2023, por ocasião da 35º Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Águia Branca/ES, portando justifica-se a necessidade por se tratar de cantor de renome nacional cujos pagamentos devem ser realizados imediatamente após a realização dos mesmos (1º dia útil após a prestação dos serviços). A devida autorização justifica-se através do Art. 12, §1º, IV da Instrução Normativa Municipal SFI nº 02/2021.

**Fornecedor:**

✓ **Nome do credor:** CANA PRODUCOES & MS LTDA

**CNPJ/CPF do credor:** 022.XXX.XXX-75

**Número do registro contábil da liquidação:** 4179 de 25/07/2023

**Fonte de Recursos:** 150000000000 – (Recurso não vinculados de impostos e transferência de impostos)

**Valor:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Águia Branca/ES, 26 de julho de 2023.

Atenciosamente,

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal